PROJETO INDICATIVO Nº ___/2025

INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DA INCLUSÃO" COMO FORMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS QUE CONTRATAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ADOTAM BOAS PRÁTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, APRESENTA ao Chefe do Poder Executivo o seguinte PROJETO INDICATIVO:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal da Serra que institua o **Selo "Empresa Amiga da Inclusão"**, como forma de reconhecimento às empresas estabelecidas no município que promovem a inclusão social e laboral de pessoas com deficiência (PcDs), adotando práticas que incentivem a diversidade, a acessibilidade e a equidade no ambiente de trabalho.

Art. 2º O Selo poderá ser conferido anualmente, mediante regulamentação do Executivo, às empresas que atendam aos seguintes critérios mínimos:

I – comprovem a contratação formal de pessoas com deficiência em conformidade com a Lei Federal nº 8.213/1991 (Lei de Cotas);

II – desenvolvam ações concretas de inclusão, como adaptações estruturais, treinamento de pessoal, políticas internas de acessibilidade, comunicação inclusiva, entre outras;

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900390036003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR:10436999706
Data: 12/05/2025 11:45:55

III – não possuam condenações ou autuações administrativas nos últimos dois anos relativas à discriminação de pessoas com deficiência;

IV – atuem, comprovadamente, em projetos ou campanhas voltadas à inclusão social de PcDs.

Art. 3º O Poder Executivo poderá criar um sistema de avaliação, com formulário padrão, comissões técnicas e critérios objetivos, com a participação de órgãos como o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria de Políticas Públicas Inclusivas.

Art. 4º O Selo "Empresa Amiga da Inclusão" poderá ser divulgado no site oficial da Prefeitura, da Câmara Municipal, redes sociais, materiais institucionais e em eventos públicos, além de ser autorizado seu uso em materiais promocionais da empresa contemplada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de Maio de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
VEREADOR SAULINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900390036003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo tem como objetivo fomentar e reconhecer práticas empresariais voltadas à **inclusão social das pessoas com deficiência**, ampliando o debate sobre responsabilidade social, cidadania e desenvolvimento sustentável.

A Constituição Federal, em seus artigos 1º, III, e 3º, IV, estabelece o respeito à dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações. Em âmbito local, a **Lei Orgânica do Município da Serra**, em seu art. 13, impõe ao Município o dever de **amparar as pessoas com deficiência**, garantindo-lhes participação na comunidade e o direito à dignidade, ao bem-estar e à vida.

Além disso, conforme o art. 30, incisos I, VIII e IX da mesma Lei Orgânica, é competência do Município legislar sobre interesses locais, proteger as pessoas com deficiência e promover o desenvolvimento econômico local. O incentivo a empresas que se dedicam à inclusão se alinha com essa finalidade.

O vereador Saulinho tem sido voz ativa na defesa da inclusão social e na construção de uma cidade mais justa e acessível. Iniciativas como este selo valorizam o protagonismo das empresas locais, estimulam a adesão à legislação de cotas e promovem uma cultura de respeito à diversidade.

A concessão do selo, de natureza simbólica e promocional, não implica em custos financeiros ao Município, mas contribui diretamente para o fortalecimento da política pública de inclusão, além de fomentar parcerias com o setor privado.

Dessa forma, o Projeto Indicativo aqui apresentado visa não apenas **reconhecer boas práticas**, mas também **estimular uma mudança de cultura institucional**

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900390036003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nas relações de trabalho, favorecendo a empregabilidade e o protagonismo das pessoas com deficiência na cidade da Serra.

Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3900390036003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.